

78ª Zona Eleitoral	96
79ª Zona Eleitoral	100
80ª Zona Eleitoral	101
84ª Zona Eleitoral	115
85ª Zona Eleitoral	119
97ª Zona Eleitoral	140
100ª Zona Eleitoral	142
Índice de Advogados	156
Índice de Partes	158
Índice de Processos	165
Índice de Datas de Publicação	167

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 25024/2026 TRE/PRE/OJE

PUBLICAÇÃO EM : 28/07/2026

Altera a Portaria nº 23.165/2024 TRE/PRE/OJE, que institui o Programa PROTEGE+, para adequá-la às diretrizes da Resolução CNJ nº 668/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº 668, de 03 de fevereiro de 2026, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a obrigatoriedade de instituição de programa pelos tribunais para aplicação do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra magistradas, servidoras e demais colaboradoras do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º O preâmbulo da Portaria nº 23.165, de 16 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"(...) considerando a Resolução CNJ nº 668, de 03 de fevereiro de 2026, sobre a adoção pelos órgãos do Poder Judiciário do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento da violência doméstica e familiar praticada contra magistradas, servidoras e demais colaboradoras (...)" (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 23.165/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Para os fins desta portaria, o termo colaboradoras deve ser aplicado em seu sentido amplo, a fim de abranger as estagiárias, residentes, aprendizes, trabalhadoras terceirizadas, comissionadas, voluntárias e demais colaboradoras do Poder Judiciário, bem como seus respectivos familiares em situação de risco." (NR)

Art. 3º O art. 2º da Portaria nº 23.165/2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 2º

VI - realizar o mapeamento da rede de proteção intersetorial, com divulgação de seus contatos e fluxos nos portais externos e internos do Tribunal, observando as especificidades locais;

VII - garantir para os encaminhamentos psicossociais o atendimento por equipe multidisciplinar no âmbito do Tribunal;

VIII - comunicar o Juízo competente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se a situação de violência noticiada for de caso já judicializado."

Art. 4º O art. 3º da Portaria nº 23.165/2024 passa a vigorar com a alteração do inciso IV e o acréscimo do inciso V:

"Art. 3º

IV - execução de seus objetivos em consonância com o Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança Voltado ao Enfrentamento à Violência Doméstica, conforme a Resolução CNJ nº 668, de 03 de fevereiro de 2026; (NR)

V - observância das diretrizes do CNJ relativas à inclusão e proteção da população LGBTQIA+ e de demais interseccionalidades, no que couber."

Art. 5º O art. 6º da Portaria nº 23.165/2024 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º:

"Art. 6º

§ 4º Em casos com avaliação de risco moderado, grave ou extremo, o Comitê e a Ouvidoria da Mulher providenciarão a comunicação imediata ao Gabinete da Polícia Judicial para a adoção das medidas institucionais necessárias à garantia da integridade física e psicológica da vítima, incluindo o cadastro do agressor no sistema de controle de acesso do tribunal para o seu bloqueio, bem como a elaboração de relatório de análise de risco.

§ 5º Caberá ao Comitê a elaboração de plano de segurança individual para a vítima, sob o aspecto da prevenção e proteção integral, observando a periodicidade de monitoramento para verificação do incremento ou diminuição dos fatores de risco."

Art. 6º O Anexo da Portaria nº 23.165/2024 passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Presidente

ANEXO (Processo SEI nº 0001687-35.2024.6.14.8000 - id. 3082841)

Belém, 24 de julho de 2026.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 25028/2026 TRE/PRE/DG/GABDG

PUBLICAÇÃO EM : 28/07/2026

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Suprimento de Fundos (GT-SF), instituído pela Portaria TRE-PA n.º 25003/2026, para assessoramento da Administração no planejamento, acompanhamento e aperfeiçoamento das ações relacionadas ao suprimento de fundos destinado às Eleições Gerais de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0007372-52.2026.6.14.8000,

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento formulado pela servidora Luciane da Conceição Costa Mai;

CONSIDERANDO o Despacho nº 3083126/2026-SEPLAN, que indicou novos representantes daquela Secretaria para composição do Grupo de Trabalho;

RESOLVE: